



ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2013
DE 08 de janeiro de 2013.

Câmara Munic. de Itaporanga D'Ajuda
APROVADO Em 18/01/2013
Morizete A. F. A.
- Presidente

Revisão da remuneração dos servidores públicos efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Considerando que a partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo será de R\$ 678, o que representa um reajuste de 9% em relação aos atuais R\$ 622, devido a variação do PIB que foi de 2,72% e a inflação de 2012 medida pelo INPC, de 6,1%.

Considerando que o valor do salário mínimo é calculado com base no percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado mais a reposição da inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Considerando que os vencimento dos servidores públicos efetivos e parte dos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda não atinge o teto do salário mínimo vigente, o que é um afronta a legislação.

Considerando o aumento de números de Vereadores desse Poder, seus assessores e conseqüentemente o salário dos Parlamentares em cerca de 40%, enquanto o duodécimo só aumentou cerca de 13%.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Artigo 19º, estabelece que não poderá exceder 60% a despesa total com pessoal, da receita corrente líquida do município, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo.

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000

Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463

CNPJ: 00.760.576/0001-57



ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013
DE 08 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO I

TABELA I

Quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

Cargo	Quantidade	Valor (R\$)
Servente	01	678,00
Oficial de Segurança	01	678,00

TABELA II

CARGOS COMISSIONADOS

PADRÃO DE VENCIMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1	R\$ 459,64	R\$ 678,00
2	R\$ 459,64	R\$ 678,00
3	R\$ 459,64	R\$ 678,00
4	R\$ 459,64	R\$ 678,00
5	R\$ 459,64	R\$ 678,00
6	R\$ 459,64	R\$ 700,00
7	R\$ 599,47	R\$ 700,00
8	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000

Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463

CNPJ: 00.760.576/0001-57



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Artigo 37º da Resolução nº 021 de 20 de Abril de 2004, que dispõe da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaporanga d'Ajuda.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterado o numero de cargos de Assessor Parlamentar para a quantidade de 13 (treze).

Paragrafo único: A remuneração do referido cargo passara a ser de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 09 de Dezembro de 2014.

Mariza Alexandre Fontes
Vereadora Mariza Alexandre Fontes
Presidente

Vereador Bruno Ribeiro Barreto Sobral
1º Secretário



**ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**RESOLUÇÃO nº 002/2014
DE 13 de março de 2014.**

Revisão da remuneração dos servidores públicos efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a recomposição das perdas da remuneração dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda, conforme salário mínimo vigente de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro reais).

Parágrafo Único: A recomposição das perdas previstas no Art. 1º desta Resolução terá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da recomposição das perdas serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do orçamento em vigor para o exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000

Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463

CNPJ: 00.760.576/0001-57



**ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, em
13 de março de 2014.

Mariza Alexandre Fontes
Vereadora Mariza Alexandre de Fontes
Presidente

Vereador Bruno Ribeiro Barreto Sobral
1º Secretário

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000

Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463

CNPJ: 00.760.576/0001-57



**ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2014
DE 20 de fevereiro de 2014.**

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em 13/03/2014

Maurício A. Fontes

Márcia Alexandre Pontes - Presidente

Revisão da remuneração dos servidores públicos efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a recomposição das perdas da remuneração dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda, conforme salário mínimo vigente de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro reais).

Parágrafo Único: A recomposição das perdas previstas no Art. 1º desta Resolução terá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da recomposição das perdas serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do orçamento em vigor para o exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000

Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463

CNPJ: 00.760.576/0001-57



**ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, em
20 de fevereiro de 2014.


Vereadora Mariza Alexandre de Fontes
Presidente


Vereador Bruno Ribeiro Barreto Sobral
1º Secretário

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000

Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463

CNPJ: 00.760.576/0001-57



**ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**RESOLUÇÃO nº 001/2013
DE 18 de janeiro de 2013.**

Revisão da remuneração dos servidores públicos efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Considerando que a partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo será de R\$ 678, o que representa um reajuste de 9% em relação aos atuais R\$ 622, devido a variação do PIB que foi de 2,72% e a inflação de 2012 medida pelo INPC, de 6,1%.

Considerando que o valor do salário mínimo é calculado com base no percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado mais a reposição da inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Considerando que os vencimentos dos servidores públicos efetivos e parte dos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda não atinge o teto do salário mínimo vigente, o que é um afronta a legislação.

Considerando o aumento de números de Vereadores desse Poder, seus assessores e conseqüentemente o salário dos Parlamentares em cerca de 40%, enquanto o duodécimo só aumentou cerca de 13%.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Artigo 19º, estabelece que não poderá exceder 60% a despesa total com pessoal, da receita corrente líquida do município, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo.

Considerando o repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal deste Município de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003, à Constituição Federal, em seu art. 29 e as resoluções nºs 202/2001 e 211/2001, de 27/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Por fim, diante do exposto acima;

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463
CNPJ: 00.760.576/0001-57**



ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a recomposição das perdas da remuneração dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda, conforme Anexo I, Tabelas I e II.

Parágrafo Único: A recomposição das perdas previstas no Art. 1º desta Resolução terá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

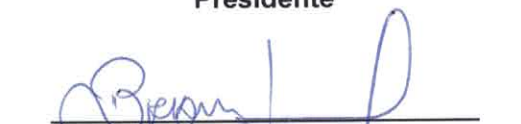
Art. 2º - As despesas decorrentes da recomposição das perdas serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do orçamento em vigor para o exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, em 18 de Janeiro de 2013.


Vereadora Mariza Alexandre Fontes
Presidente


Vereador Bruno Ribeiro Barreto Sobral
1º Secretário



**ESTADO DE SERGIPE
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013
DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

ANEXO I

TABELA I

Quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

Cargo	Quantidade	Valor (R\$)
Servente	01	678,00
Oficial de Segurança	01	678,00

TABELA II

CARGOS COMISSIONADOS

PADRÃO DE VENCIMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1	R\$ 459,64	R\$ 678,00
2	R\$ 459,64	R\$ 678,00
3	R\$ 459,64	R\$ 678,00
4	R\$ 459,64	R\$ 678,00
5	R\$ 459,64	R\$ 678,00
6	R\$ 459,64	R\$ 700,00
7	R\$ 599,47	R\$ 700,00
8	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463
CNPJ: 00.760.576/0001-57**